



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 363

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 363

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.586, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 771.624,53 e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.788, de 27.06.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 771.624,53 (setecentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), para o exercício de 2026.

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 75 - 15.451.0005.1009.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....727.613,53

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 02 EXECUTIVO

020500 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 118 - 20.605.0007.2017.0000 Organiz. das Ativ. da Agr. e Abastecim.....43.011,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 390 - 10.304.0013.2047.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL.....R\$ 771.624,53 =====

=====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 22 - 04.122.0002.2003.0000 Gestão Político-Administrativa.....-1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 104 - 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 109 - 18.541.0006.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-42.211,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Local: 02 EXECUTIVO

021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 252- 15.451.0005.1013.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....-727.613,53

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL.....R\$ - 771.624,53

=====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 05 de janeiro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.587 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.497.080,45, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.497.080,45 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 35 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....3.242,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 395 - 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....2.258,45

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 203 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....28.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 363

Página 3 de 4

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 257 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....2.100,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 391 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....11.880,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 392 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....9.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 393 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....17.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha: 394 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....32.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 070 - 15.451.0005.1006.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....1.390.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL.....R\$ 1.497.080,45
=====

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes de excesso de arrecadação e pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação:.....1.390.000,00
=====

Anulação:
LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 039 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....-3.242,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 085- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-2.258,45

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
Ficha: 201 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....-28.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 258 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos

Turísticos.....-2.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 282 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-17.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 290 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha: 292 - 10.301.0020.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-978,24

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha: 293 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-10.901,76

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 296 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-32.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL.....R\$ - 1.497.080,45
=====

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 05 de janeiro de 2026.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.589, DE 15 DE JANEIRO DE 2.026.-

Transpõe recursos do orçamento vigente no valor R\$ 95.468,88 e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 363

Página 4 de 4

Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.788, de 27.06.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 95.468,88 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para o exercício de 2026.

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 69 - 15.451.0005.1006.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....95.468,88

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL.....

.....R\$ **95.468,88** =====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 72 - 15.451.0005.1007.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....95.468,88

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL.....

.....R\$ - **95.468,88** =====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 15 de janeiro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEU BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4597, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.-

“Regulamenta, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibirá, a aplicação da Lei Complementar Federal n. 226/2026, dispendo sobre o reconhecimento do tempo de serviço dos servidores públicos

municipais, no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021”.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 72, nº VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o cômputo do tempo de serviço, prestado pelos servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins da concessão de quinquênios, sexta parte e licença prêmio.

Art. 2º - A consideração do cômputo do tempo de serviço, previsto no artigo anterior, não resultará no pagamento dos valores retroativos, aos servidores públicos municipais, referentes aos direitos adquiridos no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos e a Seção de Pessoal do Município deverão adotar as medidas necessárias para o cômputo do tempo de serviço, referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para todos os servidores ativos abrangidos por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 21 de janeiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.-

ALESSANDRO TADEU BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a4c5-a1af-bc16-158d-76



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 363, ano III, veiculado em 02 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 02/02/2026 às 17:00:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a4c5-a1af-bc16-158d-76>